



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PORTARIA GP/DG/DJ N. 1, DE 06 DE MAIO DE 2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a atribuição prevista no inciso XV do art. 25 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO as experiências vivenciadas nas Copas do Mundo anteriormente realizadas, quando praticamente todas as atividades do País ficaram paralisadas durante os jogos da Seleção Brasileira de Futebol;

CONSIDERANDO que nas Copas anteriores este Tribunal fixou horários especiais de funcionamento nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol; e

CONSIDERANDO a proximidade da data de início da Copa do Mundo e a necessidade das unidades judiciárias adequarem seus serviços,

RESOLVE:

Art. 1º Os horários de funcionamento deste Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, Capital e interior, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol pela Copa do Mundo de 2010, serão os seguintes:

I - No dia 15/06 o funcionamento será das 8 às 14 horas e, no dia 25/06, a partir das 14 horas;

II - Em caso de classificação para a fase seguinte (oitavas-de-final), dia 28 ou 29/06, o horário de funcionamento será das 8 às 14 horas;

III - Em caso de classificação para as quartas-de-final, dia 2/07, o horário de funcionamento será a partir das 14 horas;

IV - Em caso de classificação para as semifinais, dia 6 ou 7/07, o funcionamento será das 8 às 14 horas.

Art. 2º Os horários acima estipulados não implicam modificação do horário inicial para aquelas Unidades que funcionam a partir das 7 horas.

Art. 3º As pautas de julgamento deverão ser adaptadas aos horários estabelecidos nesta Portaria.

Art. 4º Os prazos processuais que se encerrarem nessas datas ficarão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 06 de maio de 2010.

EDUARDO AUGUSTO LOBATO  
Desembargador-Presidente

(DEJT/TRT3 10/05/2010, p. 3; DEJT/TRT3 14/06/2010, p. 1/2)